



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016 – IAPAR/SEMED

Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR/Polo Regional de Santa Tereza do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Santa Tereza do Oeste, visando uma parceria para desenvolvimento do Projeto “Visitas escolares anuais ao IAPAR”.

Pelo presente Acordo de Cooperação Técnica, de um lado o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei 9.663 de 16 de julho de 1991, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede em Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo **Florindo Dalberto**, portador do CPF nº 002.147.369-20 e Cédula de Identidade nº 412.813 SSP-PR, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO OESTE – SEMED**, pessoa jurídica de direito público com sede na rua João Calazans, nº 61, Bairro, Centro, Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná, vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste sob nº 80882095.0001-53, doravante denominada **SEMED**, neste Acordo representada pela, secretaria municipal de educação Ana Paula Wachsmann portadora do CPF nº 058070919-14 e Cédula de Identidade nº 9451244-1 SSP/PR, firmam o presente pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Implementar o Projeto de Popularização da Ciência, intitulado “Visitas Escolares ao Instituto Agronômico do Paraná”.

Parágrafo Único: O referido projeto visa sensibilizar estudantes de 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal para a importância das inovações tecnológicas geradas pelo IAPAR no Polo Regional do Oeste para a promoção da agropecuária paranaense, por meio de visitas programadas em instalações e campos de pesquisa do IAPAR, seguidas de atividades didático-pedagógicas nas escolas, culminando com concurso de desenho e frase.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO IAPAR

- I. Elaborar e divulgar o projeto nas escolas que possuem turmas 4ºs anos do Ensino Fundamental
- II. Elaborar regulamento para o concurso das produções dos alunos, que poderá contemplar a produção de frases, desenhos e redações;
- III. Receber os estudantes na sede do IAPAR do Polo Regional de Santa Tereza do Oeste conforme calendário e programação aprovada entre as partes;
- IV. Organizar exposição dos trabalhos dos alunos selecionados pela comissão do IAPAR/Polo em eventos promovido pelo IAPAR no Polo Regional de Santa Tereza do Oeste, iniciando a partir do dia 27/04/2016;
- V. Homenagear os trabalhos que mais se destacarem, de acordo com o regulamento do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SEMED

- I. Organizar as escolas interessadas em participar do evento e providenciar transporte para os alunos das sete turmas envolvidas no projeto;
- II. Informar sobre as condições de participação das visitas ao IAPAR e realização das atividades propostas para os alunos nas escolas, pós-visita;
- III. Organizar calendário de visitas dos alunos ao IAPAR;
- IV. Receber as produções dos alunos nas escolas e encaminhar ao IAPAR, para exposição dos trabalhos durante o ano vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS


A avaliação e a continuidade do projeto serão objeto de discussão posterior, de acordo com os resultados obtidos durante a realização dele no ano 2016.

A vigência do presente Acordo se iniciou em 01 de Abril de 2016.

Para os fins deste Acordo, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços, especialmente cumprir as atribuições e prazos constantes do projeto.

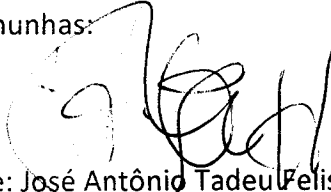
Para firmeza do aqui acertado, assinam este Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

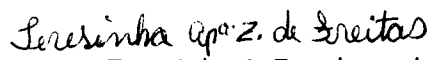
Santa Tereza do Oeste, 28 de Abril de 2016.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente do IAPAR


ANA EKULA WACHSMANN
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:


Nome: José Antônio Tadeu Felismino
CPF: 210.073.499-72


Nome: Teresinha A. Zanelatto de Freitas
CPF: 870009709-87